



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000099/2020 - 8790-00 2020

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se do Projeto de Lei nº 99/2020, de autoria do Vereador Antônio Santos Aguiar, que determina como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA e Síndrome de Down no Município de Juiz de Fora.

Estabelece o Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta casa Legislativa, que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Estando a matéria no âmbito de análise desta Comissão, após exame da proposição, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2020.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB